



Aracruz, 21 de outubro de 2024.

MENSAGEM Nº 036/2024

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

Essa parceria será essencial para o cumprimento das obrigações legais, conforme disposto na Lei Federal nº 14.026/2020, que estabelece as diretrizes do novo marco regulatório do saneamento básico.

O convênio permitirá que o município delegue à ARSP as competências de regulação, controle e fiscalização dos serviços de saneamento básico, abrangendo a gestão de resíduos sólidos e limpeza urbana. A ARSP será responsável por garantir que os serviços prestado cumpram os parâmetros técnicos, econômicos e sociais estabelecidos, promovendo a qualidade e a satisfação dos usuários.

Além disso, a ARSP desempenhará um papel crucial na regulação tarifária, assegurando que as tarifas sejam justas e equilibradas, tanto para garantir a sustentabilidade financeira dos serviços quanto para não onerar excessivamente os usuários. O convênio também prevê a criação de uma ouvidoria para garantir que as demandas dos cidadãos sejam ouvidas e tratadas de forma eficaz.

É preciso destacar que com advento do novo marco legal do saneamento básico, por meio da Lei Federal nº 14.026/2020, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) recebeu a atribuição regulatória de editar normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico no Brasil, devendo estas serem seguidas pelas Agências Reguladoras Infracionais, pelos prestadores como também pelos titulares dos serviços de saneamento básico.

Neste contexto, foi publicada a Norma de Referência nº 01/ANA/2021, aprovada pela Resolução Nº 79/2021 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), que “dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos”.

Vale ressaltar que o custo com os serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos, objeto de taxação, conforme regulamenta a Lei nº 14026/2020, que atualiza o marco legal do saneamento básico, faturado no ano de 2023 no Município de Aracruz/ES, perfaz o valor de R\$ 9.888.463,52 (nove milhões, oitocentos e oitenta e oito, quatrocentos e sessenta e três reais, e cinquenta e dois centavos), sendo cobrado, portanto, 0,50% (cinquenta centésimos por cento) em cima deste valor, pela Agência Reguladora, em conformidade com o previsto na Lei Complementar Estadual 827/2016 e suas alterações.

A formalização deste convênio entre o Município de Aracruz e a ARSP proporcionará a estrutura regulatória e técnica necessária para aprimorar a prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, assegurando que esses serviços sejam executados com eficiência, transparência e em conformidade com as exigências legais.

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733

Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | [www.pma.es.gov.br](http://www.pma.es.gov.br) | [prefeito@aracruz.es.gov.br](mailto:prefeito@aracruz.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3500390039008990370032003A00540053001100. Documento de  
assinatura digital nº 390039008990370032003A00540053001100, que insere a assinatura digital  
Chaves Públicas Brasileiras 140832020.





Em atenção ao Art. 21, Inciso XII da Lei Orgânica de Aracruz, nobres Vereadores, submetemos a apreciação e a deliberação da matéria, vez que o prazo previsto no convênio a ser firmado será de 20 anos e conclamamos pela aprovação da matéria, com tramitação em **Regime de Urgência**, por tratar de assunto de relevante interesse público.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar a Vossas Excelências, as expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
**Prefeito Municipal**







Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal



























# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330039003700390036003A005000

Assinado eletronicamente por **MILENA VITÓRIA DA SILVA RUFINO** em 22/10/2024 09:53

Checksum: **674181ED41B9DAB2FE9E7A598DDC368CF33DD6528B0ECFCDB90B548D4D8E83F9**

